

## EDITAL N. 02/2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MANUEL PINHEIRO FREITAS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no desempenho de suas atribuições institucionais, com fundamento no art. 37, parágrafo único, da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, c/c o art. 105, parágrafo único, da Lei Complementar n. 72, de 12 de dezembro de 2008, RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, o processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários não obrigatórios do Ministério Público do Estado do Ceará, observadas as disposições constantes no presente edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo destina-se à seleção e à formação de cadastro de reserva de estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará, matriculados em cursos de graduação nas áreas de Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Jornalismo, Desenvolvimento de Sistemas (para graduandos de Ciências da Computação ou cursos análogos), Infraestrutura de Tecnologia da Informação (para graduandos de Ciências da Computação ou cursos análogos), Psicologia e Serviço Social, para lotação nas unidades da Capital.

1.2 Poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior do Estado do Ceará e de Estados limítrofes conveniadas com o Ministério Público do Estado do Ceará, conforme Tabela I do presente edital.

1.3 Os alunos matriculados em Instituições de Ensino Superior dos Estados limítrofes somente serão admitidos mediante comprovação de domicílio no Estado do Ceará, conforme determina o art. 105, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 72/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 125/2013, devendo a respectiva documentação comprobatória ser apresentada quando da convocação do aluno selecionado para iniciar suas atividades de estágio.

TABELA I – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS

| N. | INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR                                                  | CONVÊNIO | VIGÊNCIA |
|----|---------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 01 | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR BELCHIOR LTDA/FACULDADES INTEGRADAS DO CEARÁ – UNIFIC | 56/2019  | 10/2024  |
| 02 | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR RATIO                                                 | 12/2019  | 04/2024  |
| 03 | CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ – UNICATÓLICA                          | 01/2020  | 02/2025  |
| 04 | CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS - UNICHRISTUS                                     | 36/2019  | 09/2024  |
| 05 | CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – FIC                                     | 08/2020  | 03/2025  |
| 06 | CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA – UNINTA                                              | 93/2017  | 10/2022  |
| 07 | FAC. DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS – FAFIC                      | 43/2019  | 10/2024  |
| 08 | FACULDADE ARI DE SÁ – FAS                                                       | 37/2017  | 08/2022  |
| 09 | FACULDADE ATENEU – FATE                                                         | 59/2019  | 10/2024  |
| 10 | FACULDADE CEARENSE – FAC                                                        | 03/2020  | 02/2025  |
| 11 | FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA MATER CHRISTI                                | 22/2016  | 04/2021  |
| 12 | FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE FORTALEZA – FCHFOR                             | 41/2017  | 08/2022  |
| 13 | FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE ARARIPINA – FACISA                   | 07/2016  | 04/2021  |
| 14 | FACULDADE DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS DE FORTALEZA – FCTFOR                        | 43/2017  | 08/2022  |
| 15 | FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARÁ – FAECE                                  | 14/2016  | 04/2021  |
| 16 | FACULDADE DE FORTALEZA – FAFOR                                                  | 15/2016  | 04/2021  |
| 17 | FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE – FATENE                                    | 49/2019  | 10/2024  |
| 18 | FACULDADE DE TECNOLOGIA LOURENÇO FILHO – FATEC – FLF                            | 55/2017  | 08/2022  |
| 19 | FACULDADE EVOLUÇÃO ALTO OESTE POTIGUAR – FACEP                                  | 11/2016  | 04/2021  |
| 20 | FACULDADE FARIAS BRITO – FFB                                                    | 16/2015  | 07/2020  |
| 21 | FACULDADE IEDUCARE – FIED                                                       | 09/2016  | 04/2021  |
| 22 | FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA – FGF                                   | 55/2016  | 10/2021  |
| 23 | FACULDADE JUAZEIRO DO NORTE – FJN                                               | 58/2019  | 10/2024  |
| 24 | FACULDADE LUCIANO FEIJÃO – FLF                                                  | 12/2015  | 05/2020  |
| 25 | FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU – UNINASSAU                                        | 11/2017  | 06/2022  |
| 26 | FACULDADE METROPOLITANA GRANDE FORTALEZA – UNIFAMETRO                           | 35/2019  | 09/2024  |
| 27 | FACULDADE NORDESTE – FANOR – DEVRY                                              | 18/2015  | 08/2020  |
| 28 | FACULDADE NOVO TEMPO DE FORTALEZA – FNT                                         | 20/2019  | 07/2024  |
| 29 | FACULDADE NOVO TEMPO DE ITAIPÓCA – FNT                                          | 23/2019  | 07/2024  |
| 30 | FACULDADE NOVO TEMPO DE SERRA GRANDE – FNT                                      | 26/2019  | 07/2024  |
| 31 | FACULDADE PADRE DOURADO – FACPED                                                | 62/2017  | 08/2022  |
| 32 | FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – FADESNE              | 72/2017  | 08/2022  |
| 33 | FACULDADE PARAÍSO – FAP                                                         | 51/2019  | 10/2024  |
| 34 | FACULDADE PITÁGORAS DE FORTALEZA - FPF                                          | 68/2019  | 12/2024  |

|    |                                                                                             |         |         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 35 | FACULDADE PITÁGORAS DO CEARÁ - FPC                                                          | 70/2019 | 12/2024 |
| 36 | FACULDADE PRINCESA DO OESTE - FPO                                                           | 95/2017 | 10/2022 |
| 37 | FACULDADE SÃO FRANCISCO DA PARAÍBA – FASP                                                   | 38/2019 | 09/2024 |
| 38 | CENTRO UNIVERSITÁRIO SETE DE SETEMBRO – UNI7                                                | 42/2019 | 10/2024 |
| 39 | FACULDADE TERRA NORDESTE – FATENE CAUCAIA                                                   | 64/2019 | 10/2024 |
| 40 | FACULDADE VALE DO JAGUARIBE - FVJ                                                           | 14/2019 | 05/2024 |
| 41 | FACULDADE VALE DO SALGADO – FVS                                                             | 73/2019 | 12/2024 |
| 42 | FACULDADE VIA SAPIENS                                                                       | 81/2019 | 03/2025 |
| 43 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE                                            | 07/2020 | 03/2025 |
| 44 | INSTITUTO CEARÁ DE ENSINO E CULTURA – ICEC                                                  | 27/2015 | 12/2020 |
| 45 | INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FORTALEZA – IESF                                            | 48/2019 | 10/2024 |
| 46 | INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR TEOLÓGICO CRISTÃO - IESTEC/ FACULDADE MACIÇO DO BATURITÉ - FMB | 80/2019 | 03/2025 |
| 47 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE                         | 19/2017 | 08/2022 |
| 48 | INSTITUTO LEÃO SAMPAIO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO – UNILEÃO                                    | 23/2015 | 10/2020 |
| 49 | INSTITUTO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ – FACULDADE R. SÁ                                            | 08/2017 | 02/2022 |
| 50 | UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR                                                          | 75/2019 | 01/2025 |
| 51 | UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN                                        | 26/2016 | 05/2021 |
| 52 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI                                                      | 79/2019 | 02/2025 |
| 53 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG                                               | 54/2019 | 10/2024 |
| 54 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC                                                         | S/N     | 02/2025 |
| 55 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA                                                 | 34/2019 | 10/2024 |
| 56 | UNIVERSIDADE POTIGUAR – UNP                                                                 | 46/2019 | 10/2024 |
| 57 | UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA                                                      | 47/2019 | 10/2024 |
| 58 | UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA                                                           | 01/2020 | 03/2022 |

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os estudantes interessados em participar do processo seletivo deverão formalizar suas inscrições exclusivamente por meio da *Internet*, no endereço eletrônico: <https://apps.sfiec.org.br/limesurvey2/index.php/769296?lang=pt-BR>, no período compreendido entre as 09:00h do dia 10 de março de 2020 e as 23:59h do dia 10 de abril de 2020 (horário local).

2.2 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Instituto Euvaldo Lodi – IEL Núcleo Ceará, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

2.3 O IEL Núcleo Ceará não se responsabilizará por solicitação de inscrição realizada fora do prazo ou não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no prazo estabelecido para as inscrições.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer todas as informações requisitadas no formulário eletrônico.

2.4.1 Deverá o candidato obrigatoriamente anexar, no campo indicado do formulário eletrônico, os seguintes documentos, no formato exclusivamente em *pdf* e com tamanho não superior a 10Mb:

a) cópia legível de documento de identidade frente e verso de validade nacional com foto e que contenha a data de nascimento do candidato;

b) declaração de matrícula e histórico da instituição de ensino superior conveniada com o Ministério Público que comprove a matrícula no semestre de 2020.1, que informe o percentual de créditos obrigatórios cumpridos até a data da inscrição.

2.4.1.1 Será indeferida a inscrição de candidato que não anexar os documentos exigidos ou que anexar arquivos em formato ilegível ou corrompido ou não sendo em *.pdf*;

2.4.1.2 O IEL Núcleo Ceará divulgará lista de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas e enviará mensagem para o endereço de *e-mail* cadastrado pelo candidato, informando o deferimento de sua inscrição ou a motivação do indeferimento, além das instruções, no último caso, para regularização, no prazo de 2 (dois) dias da divulgação da lista;

2.4.1.3 A lista definitiva de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada até o 5º (quinto) dia útil após o prazo final para regularização das inscrições.

2.4.2 Os candidatos com deficiência deverão, no ato da inscrição, no campo apropriado, informar a deficiência que possuem e anexar cópia de atestado médico que a comprove, no formato *pdf* e com tamanho não superior a 2Mb.

2.4.2.1 Deverão, ainda, os candidatos com deficiência indicar a necessidade ou não de atendimento especial por ocasião da realização da prova, descrevendo, no campo próprio, a forma de tal atendimento.

2.4.2.2 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pelo IEL Núcleo Ceará.

2.4.2.3 Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

2.4.3 As candidatas lactantes deverão, também no ato da inscrição, informar a necessidade de atendimento especial por ocasião da realização da prova.

2.5 A convocação dos aprovados obedecerá a ordem de classificação relativa a cada unidade de lotação, para a qual haverá lista específica com os candidatos que por ela optaram no ato de inscrição, sendo vedada a mudança das preferências em momento posterior ou o pleito por lotação que não corresponda às opções indicadas previamente pelo candidato;

### 3 DAS VAGAS

3.1 Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para suprir as vagas que surgirem no decorrer da vigência do certame, considerando as demandas do Ministério Público do Estado do Ceará.



## 4 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Aviso de Seleção.

4.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência.

4.3. O IEL/CE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número inteiro anterior.

4.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.6. Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.7. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.8. Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.9. O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar no IEL/CE, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.10. A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pelo IEL/CE.

4.11. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Aviso, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

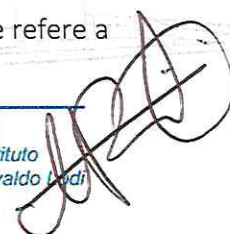
4.12. Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.13. O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

## 5 DOS CANDIDATOS COTISTAS, NEGROS OU PARDOS

5.1. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2. Ficam reservados aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nessa seleção, por área acadêmica, e participação em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a



conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova, conforme decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

5.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.2 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuindo para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º art. 1 do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

5.2.2. A reserva de vagas de que trata o item 5.2 será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três)

5.2.3. O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

5.3. O candidato deverá preencher o formulário disponível no Anexo I do edital e apresentar no ato da contratação, comprovando a condição de cotista.

5.4 Caso seja constatado que o estagiário aprovado fez uso de declaração falsa, será imediatamente desligado do estágio, sem prejuízo de responsabilização criminal.

5.5 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas aos estudantes com deficiência e/ou direito a cotas, estas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, obedecendo-se, criteriosamente, a ordem de classificação no processo seletivo.

## 6 DA PROVA

6.1 Os candidatos serão avaliados por meio da resolução de 2 questões dissertativas, cada uma valendo 3,0 (três) pontos, totalizando 6,0 (seis) pontos, abordando temáticas relacionadas ao curso

do candidato de acordo com conteúdo programático presente no Anexo I ao presente edital e Redação, com proposta a ser conhecida na hora da prova, valendo 4,0 (quatro) pontos.

6.2 As questões serão respondidas na folha de resposta, na qual não deverá constar qualquer forma de identificação do candidato, salvo o respectivo número de inscrição.

6.2.1 O candidato só se poderá identificar nos locais determinados no caderno de questões ou na folha de resposta;

6.2.2 Qualquer marcação fora dos campos específicos importará na desclassificação do candidato.

6.3 A prova será realizada na data provável de 26/04/2020, em local a ser indicado no edital de convocação, o qual deverá ser publicado pelo menos 5 (cinco) dias antes da data de realização do exame.

6.3.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, caracterizando o não comparecimento do candidato sua desistência, do que resultará sua eliminação do certame.

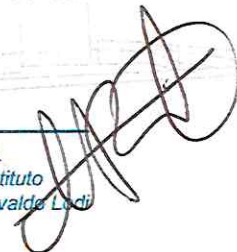
6.3.2 Havendo mudança da data da realização da prova em face do interesse público, será publicado novo edital de convocação, o qual será publicado com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência.

6.4 A prova terá a duração de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, não sendo permitida qualquer consulta à legislação, doutrina, súmulas e jurisprudência dos Tribunais, anotações ou a quaisquer outros materiais de pesquisa.

6.4.1 Não será permitido ao candidato ausentar-se dos locais de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início do exame.

6.5 O candidato não poderá levar consigo a prova e rascunho.

6.6 O preenchimento da folha de resposta será de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser observadas as orientações específicas contidas nas instruções ao candidato.



6.6.1 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.6.2 A folha de resposta será o único documento válido para correção.

6.7 Os candidatos deverão apresentar-se para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário assinalado para o início do exame, munidos do comprovante de inscrição, documento de identidade original com foto e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE MATERIAL TRANSPARENTE, DE TINTA AZUL OU PRETA.**

6.7.1 Não será admitida a entrada no local de prova de candidato que se apresente após o horário designado.

6.8 Durante a realização da prova, o candidato não poderá:

- a) portar calculadoras, leitores de livros eletrônicos e qualquer aparelho eletrônico que permita a comunicação, sob qualquer forma, com outros candidatos ou a consulta a quaisquer meios de informação, tais como telefones celulares, *tablets*, *paggers*, etc.;
- b) comunicar-se com outros candidatos;
- c) ausentar-se da sala em que realiza a prova sem a autorização de um dos fiscais;
- d) estar vestindo qualquer adereço de chapelaria;
- e) consultar qualquer material impresso;
- f) desrespeitar outros candidatos, fiscais ou coordenadores ou, de qualquer forma, perturbar a aplicação da prova;
- g) ausentar-se da sala com a prova;
- h) ausentar-se do local de provas antes de decorrido o prazo referido no item 4.5.1;
- i) recusar-se a entregar a folha de respostas ao término da realização da prova.

6.8.1 O descumprimento de qualquer das vedações do item anterior implicará a desclassificação sumária do candidato.

6.9 As candidatas lactantes, nos horários previstos para a amamentação e com a devida autorização do fiscal de sala, poderão retirar-se da sala em que realizam a prova, para atendimento à criança, que será realizado em sala reservada, sob a supervisão de fiscais, sendo vedada a permanência ou a comunicação com qualquer parente, babá ou pessoas estranhas à organização do concurso.

6.9.1 O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada para a realização dos exames até o limite máximo de 30 (trinta) minutos.

6.9.2 Caberá à candidata lactante providenciar pessoa para permanecer na guarda da criança durante os períodos em que esta não estiver sendo amamentada, ficando o acompanhante sujeito às regras deste edital, bem como às instruções que lhe sejam fornecidas pela Organização.

6.10 Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações referentes ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes ao dia, horário e local de aplicação da prova, no sítio do IEL Núcleo Ceará.

6.11 Os três últimos candidatos a permanecerem em cada sala em que seja realizada a prova somente poderão se ausentar conjuntamente e após a assinatura da ata de realização da prova.

## 7 DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá, a partir da data de divulgação dos aprovados, contestar o indeferimento, no prazo de 48 horas após a data de divulgação, contestação a qual deverá ser feita através do e-mail: [selecao.iel@sfiec.org.br](mailto:selecao.iel@sfiec.org.br), colocando no assunto "Contestação de Indeferimento - Seleção MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 02/2020 - Nome Completo do Candidato – Curso". Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será aprovado o candidato que pontuar média superior ou igual a 7,0 na prova.

8.2 A classificação será efetuada em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova escrita.

8.3 O IEL Núcleo Ceará divulgará edital contendo a lista dos candidatos habilitados na forma do item.

8.4 Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior percentual dos créditos obrigatórios do curso devidamente concluídos, independentemente do semestre em que esteja formalmente matriculado, devendo obrigatoriamente constar tal informação na declaração à qual se refere o item 2.4.1, alínea "b", deste edital;
- b) Maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

8.5 O resultado final da seleção será divulgado por meio de edital no sítio IEL Núcleo Ceará e Ministério Público do Estado do Ceará.

8.6 O resultado da seleção, nas unidades em que houver candidato com deficiência, será divulgado em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles com deficiência, na forma do item 6.2, e a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência.

8.7 O resultado da seleção, nas unidades em que houver candidato com direito a cotas, será divulgado em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, na forma do item 6.2, e a segunda, somente a pontuação dos candidatos com direito a cotas.

## 9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 Mediante a expedição de edital, a Procuradoria Geral de Justiça convocará os estagiários habilitados para o início do exercício das atividades de estágio, ocasião em que o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) histórico escolar, ou documento equivalente, que comprove a matrícula em uma das instituições de ensino superior conveniadas, bem como comprove o cumprimento de pelo menos 40% (quarenta por cento) da totalidade dos créditos exigidos para a conclusão do curso;
- b) cópia de comprovante de residência, com data recente;
- c) declaração de disponibilidade de horário e opção de turno (disponível no local de entrega da documentação);
- d) declaração de inexistência de antecedentes criminais emitida nos sítios eletrônicos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)), da Justiça Federal no Ceará ([www.jfce.jus.br](http://www.jfce.jus.br)), da Justiça Militar da União ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br)) e do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará ([www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br));
- e) cópia de documento relativo à qualificação pessoal do candidato (RG e CPF ou CNH), certidão da quitação eleitoral emitida no sítio eletrônico do TRE-CE ([www.tre-ce.gov.br](http://www.tre-ce.gov.br)) e militar (cópia da reservista), se for o caso;
- f) atestado de sanidade física e mental.

9.2 O candidato convocado para a Capital que não atender à convocação no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação oficial do edital de convocação, será, automaticamente e por uma única vez, reposicionado para o final da fila do cadastro de reserva.

9.3 Os convocados, por ordem de classificação, e dentro do número de vagas ofertadas no respectivo edital de convocação, serão lotados conforme critérios de conveniência e oportunidade da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

9.4 É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, nos campos apropriados, endereço eletrônico e telefone válidos para recebimento de comunicados.

## 10 DA ADMISSÃO

10.1 A inclusão do estudante aprovado no processo seletivo no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará ocorrerá mediante convocação através de edital próprio, ocasião em que o candidato deverá apresentar, além da documentação indicada no item 7.1, os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso (conforme modelo oficial), a ser firmado em 3 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino conveniada e pelo Núcleo Gestor de Estágio, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido Termo;
- b) Declaração (conforme modelo oficial) de que não exerce qualquer atividade em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário ou em quaisquer órgãos que exercem atividades policiais, bem como não desempenha nenhuma função ou estágio com a advocacia pública ou privada.
- c) Dados bancários de uma conta corrente, de titularidade do candidato, de um dos bancos conveniados com a Procuradoria-Geral de Justiça.

10.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 8.1, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, levará à eliminação do candidato do processo seletivo ou a sua exclusão do quadro de estagiários, se já tiver sido admitido.

10.3 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído de imediato da(s) lista(s) de classificação.

10.4 Será considerado desistente o candidato classificado que, após sua convocação, recusar-se a iniciar o estágio no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da convocação.

## 11 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final pelo Conselho Superior do Ministério Público, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no sítio do Ministério Público do Estado do Ceará.

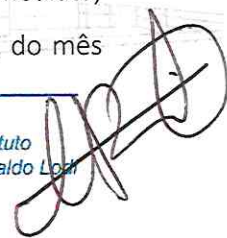
12.2 A atuação do estagiário será remunerada com bolsa de estudo no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e auxílio-transporte no valor mensal de R\$ 140,80 (cento e quarenta reais e oitenta centavos), não criando qualquer vínculo empregatício com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, sendo-lhe garantida a contratação de seguro contra acidentes pessoais, em decorrência do que dispõe o artigo 9º, inciso IV, da Lei n. 11.788, de 25 de Setembro de 2008.

12.3 A carga horária do estágio será de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, a ser cumprida de acordo com as normas editadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

12.4 É permitido ao estagiário afastar-se de suas atividades metade da carga horária nos dias de seus exames acadêmicos, mediante prévia ciência do membro do Ministério Público junto ao qual exercer o estágio.

12.5 O estagiário terá direito a período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado da seguinte forma: 15 (quinze) dias, obrigatoriamente, durante o recesso natalino e, 15 (quinze) dias em período acordado entre o estagiário e a chefia imediata, sendo, preferencialmente, no período das suas férias universitárias.

12.6A atuação do estagiário será sintetizada em resenha trimestral subscrita pela chefia imediata, devendo ser encaminhada pelo estagiário ao Núcleo Gestor de Estágio, até o dia 10 (dez) do mês



subsequente, com a finalidade de subsidiar a elaboração de programas de aperfeiçoamento e controlar o desempenho do estagiário.

12.7 O Núcleo Gestor de Estágio manterá prontuário individualizado de cada estagiário, onde serão coligidas todas as informações acerca do seu desempenho e dados pessoais.

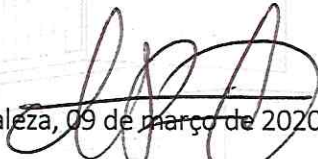
12.8 O estagiário poderá ser dispensado de suas funções, a pedido, ou desligado do quadro, por proposta fundamentada do membro do Ministério Público perante o qual estiver designado, por deliberação do Procurador-Geral de Justiça, sendo-lhe assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da ciência da decisão.

12.9 O prazo de vigência das funções de estágio no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará será de 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, a contar da data de sua assinatura, não podendo em qualquer hipótese ultrapassar a conclusão do curso de ensino superior, caracterizada pela colação de grau pelo estagiário.

12.9.1 O prazo de duração do estágio de pessoas com deficiência será definido pelo Procurador-Geral de Justiça, podendo ultrapassar dois anos, desde que limitado pela conclusão do curso de ensino superior, caracterizada pela colação de grau pelo estagiário.

12.10 Os casos omissos e as dúvidas decorrentes do presente edital serão dirimidas pelo Núcleo Gestor de Estágio a partir de orientações emanadas da Lei n. 11.788/2008, da Lei Complementar Estadual n. 72/2008, da Resolução n. 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução n. 004/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça, do Provimento n. 92/2009, e suas alterações posteriores, do Procurador-Geral de Justiça e demais atos dos órgãos de Administração Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Fortaleza, 09 de março de 2020

  
MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador Geral do Ministério Público do estado do Ceará

## ANEXO I – EDITAL N. 02/2020

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:** 1. Teoria Geral da Administração: Teoria Geral da Administração. Organização Sistemas e Métodos. Gestão de Processos. Planejamento Estratégico. Gestão de Pessoas por Competências: conceito; cargo *versus* função; competências técnicas e comportamentais; conhecimento, habilidade e atitude; vantagens e benefícios. Fundamentos de Marketing. Fundamentos da Administração Financeira. Fundamentos da Administração da Produção. Globalização e Comércio Exterior. Atualidades. 2. Noções de Administração Pública: Definição; evolução dos modelos da administração pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); reformas administrativas. Noções de Administração Pública. Organização da Administração Pública; Administração Direta e Indireta; Princípios Constitucionais da Administração Pública; Lei das licitações e Contratos Públicos: Conceito e Características; Lei nº 8.666/93: Conceito, Finalidade e Modalidades e suas alterações 6. Lei 8429/92: Improbidade Administrativa: Atos de improbidade administrativa.

**CURSO DE ARQUITETURA:** 1. Utilização de ferramentas de e-mail e pesquisas na Web. 2. Domínio dos softwares: Word, Excel, Powerpoint, AutoCAD, Google SketchUp e REVIT. Voltados à representação gráfica de projetos de arquitetura (planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura, planta de situação, planta de localização, planta de layout, perspectiva, maquete eletrônica). (NBR 3531/1995). 3. Noções de detalhes construtivos e de mobiliário. 4. Sistemas construtivos. 5. Noções de eficiência energética e sustentabilidade nas construções. 6. Levantamento arquitetônico de edificações. 7. Elaboração de orçamentos de obras e de conceitos relativos ao BDI. 8. Conhecimento de normas técnicas de acessibilidade (NBR 9050/2015).

**CURSO DE BIBLIOTECONOMIA:** Biblioteconomia, documentação e ciência da informação: conceituação, princípios e evolução. A biblioteca no contexto acadêmico: conceito e funções, missão, estrutura organizacional e operacional. Planejamento, gestão, organização, controle e avaliação. Projetos, relatórios, manuais de serviço e procedimento. Princípios, métodos e processos

de qualidade aplicados à gestão da biblioteca e seus serviços. Comunicação: produtos de divulgação. Marketing em unidades de informação. Ambiente tecnológico: tecnologias da informação aplicadas à gestão de acervos bibliográfico e documental. Sistemas eletrônicos de empréstimo de documentos e preparo do documento para empréstimo. Usuário: caracterização, políticas e processos de inserção no ambiente informacional; capacitação e desenvolvimento de competência informacional do usuário. O profissional bibliotecário, regulamentação do exercício profissional e a ética profissional. Meios e processos de comunicação científica. Ação cultural. Direitos autorais. *Creativecommons*. *Copyleft*. Desenvolvimento de coleção: recursos impressos e eletrônicos. Políticas de seleção, aquisição e avaliação de coleções. Conservação e preservação de documentos. Sistemas de Segurança do acervo. Organização, tratamento e recuperação da informação em suportes diversos: Catalogação descritiva. AACR2; – formato MARC. ISBD's. Aplicação de metadados no registro da informação. RDA – *Resource: Description and Access* (Recursos: descrição e acesso), – a norma de catalogação para o ambiente digital. FRBR – *Functional Requirements for Bibliographic Records* (Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos) e FRAD – *Functional Requirements for Authority Data* (Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade) e demais modelos de representação de dados. Classificação: CDD e CDU. Tabela de notação de autor (*Cutter* e *PHA*). Indexação de documentos. Linguagens de indexação. Web semântica: ontologias e taxonomias. Serviço de Referência: funções, fontes de informação, estratégia de busca e recuperação da informação. Usuários: meios, métodos e modelos de busca e recuperação da informação e de disseminação da informação. Comutação bibliográfica. Normalização de trabalhos acadêmicos. ISSN, ISBN. Noções de bibliometria, infometria e cienciometria. Acesso à informação pública.

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** 1. Contabilidade Geral: Conceito, objeto, objetivo, campo de aplicação e princípios contábeis. Regimes e Sistemas Contábeis. Escrituração Contábil. Patrimônio: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Apuração de Resultado. Depreciação, amortização, exaustão. Demonstrações Contábeis: estrutura e análise. Lei 6.404/1976 e alterações posteriores. 2. Finanças e Orçamento Público: Princípios Orçamentários. Leis Orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Receita Pública: Conceito, Características, Classificações, Estágios, Dívida Ativa. Despesa Pública:

Conceito, Características, Classificações, Estágios, Licitação, Restos a Pagar. Créditos Adicionais. Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. 3. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. Variações Patrimoniais. Plano de contas aplicado ao setor público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao setor público. Aspectos gerais da Lei nº 4.320/64 e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público.

**CURSO JORNALISMO:** 1. Técnicas de Reportagem, Entrevista e Pesquisa Jornalística: Concepção de Notícia: tipologia e classificação da notícia. A relação entre notícia e reportagem. Formas de captação de notícia. A redação da notícia. Tratamento redacional e apresentação de notícia. Recursos redacionais no jornalismo. As funções da linguagem e o Jornalismo. A pauta como origem da estruturação da reportagem. Tipologia de pautas (diretiva, não diretiva, coletiva etc.). A relação pauta/repórter. A reportagem com o processo de investigação. As tipologias de reportagem (descritiva, interpretativa, documental, analítica etc.). O papel das fontes na elaboração da reportagem. Uso e pluralidade da fonte. Estilos e tipologias de entrevistas. Sistemas de entrevistas coletivas. Sistema de coletas. Jornalismo interpretativo como forma de pesquisa. Os gêneros Jornalísticos. Tipos e classificação. 2. Assessoria de Comunicação: Perspectiva histórica da Assessoria de Comunicação e de Imprensa no Brasil e no mundo. A comunicação nas instituições: ferramentas e atividades. Assessoria de comunicação e ética. A organização de um plano de Assessoria de Comunicação. A técnica do release. A prática em assessoria de comunicação no mercado local. 3. Jornalismo *On-Line*: *Webwriting*: como escrever para a web. A gestão da informação na internet. A comunicação na web, noções de criação e edição de textos jornalísticos. Fundamentos teóricos e técnicos da construção da informação na internet, com noções de design e hierarquia da informação. Conceitos da internet, portais, sites empresariais e institucionais, homepages e blogs. O papel do jornalista na web. 4. Novas Mídias: A cultura de massa e as novas mídias. As novidades na produção e na distribuição da informação, a partir da evolução dos meios de comunicação. As mudanças tecnológicas e o papel do jornalista frente às novas formas de produzir e distribuir notícia. O webjornalismo, a TV Digital, a hipertextualidade, as ferramentas multimídia etc.

**CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:** 1. Técnicas de suporte e manutenção ao desenvolvimento de sistemas e aplicativos (Instalação e orientação quanto ao uso): Sistemas ERP.

Pacotes e suítes para gerenciamento de projetos e escritório (Pacotes Office). Navegadores Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer. Gerenciamento de arquivos. 2. Serviços de Sistemas Operacionais e Banco de dados: Banco de Dados Relacionais. Linguagem SQL. Modelagem. Normalização. Chaves - Primárias, Compostas e Estrangeiras. Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados (SGBD's). SQL Server. Oracle. PostgreSQL. MySQL. Estruturas e Manipulação de Tabelas. Visões. Triggers. Procedures. Permissões 3. Desenvolvimento: Princípios de Programação orientada a objetos e eventos. Polimorfismo. Herança. Sobrecarga. Sobrescrita. Encapsulamento. Desacoplamento. Padrões de Projeto. *Singleton*. *FactoryMethod*. *Abstract Factory*. *Facade*. UML 2.0. Casos de Uso. Diagrama de Classes. Diagrama de Sequência. Diagrama de Atividades. HTML, CSS e JavaScript para Desenvolvimento Web. Web Semântica. Padrões do W3C. Padrão MVC. Linguagens de Programação Java, .NET, PHP e Javascript. Tipos. Classes. Atributos e Métodos. *Static*. Constantes. Objetos. Interfaces. Classes Abstratas. Visibilidade (Acesso *public*, *protected*, *private*). Classes e Métodos finais. Comandos básicos. Interceptadores. Construtores e Destrutores. Biblioteca de funções jQuery. 4. Testes de Software: Requisitos Funcionais e Não Funcionais. Testes Funcionais. Testes Unitários. Testes de Integração. Testes de Segurança e Performance, dentre outros. Gerência de Configuração. Metodologias ágeis SCRUM. Definição. Artefatos. Componentes. Iterações.

**CURSO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** 1. Componentes básicos de hardware: CPU, BIOS, Memória RAM, Flash, EEPROM, cache L1/L2, Registradores, Barramento, Dispositivos de E/S, Ciclo de execução de instrução, pipeline. 2. Software de produtividade pessoal Edição de textos e planilhas eletrônicas; Ferramentas de produtividade em nuvem; Suíte Microsoft Office; Noções de Microsoft Office 365 e Microsoft OneDrive. 3. Noções de banco de dados relacionais e SQL: Linguagens SQL e PL/SQL, uso do *join*, *union*, *exists* e subconsultas, análise de desempenho e otimização de consultas SQL; Banco de dados PostgreSQL, Microsoft SQL Server e MySQL: conceitos, instalação, configuração e administração. 4. Conceitos de sistemas operacionais e ambientes operacionais: Escalonamento de processos, threads, gerenciamento de memória (paginação, segmentação) e modelos de entrada e saída (mapeada em memória, DMA); Microsoft Windows Server 2003, 2008, 2012: administração, instalação, configuração. Linux (CentOS, Red-Hat e Debian/Ubuntu): instalação, configuração e administração; Máquinas Virtuais: instalação,

configuração e administração. 5. Conceitos de redes de computadores: Tipos e topologia de redes: redes geograficamente distribuídas, redes locais, topologias ponto a ponto e multiponto; Equipamentos de rede: switches, roteadores e gateways; Modelo OSI: conceitos; Camadas Física e de Enlace: fibras ópticas monomodo e multimodo, cabeamento estruturado; Protocolo *Ethernet* (CSMA/CD), *FastEthernet*, *GigabitEthernet*, comutação (*switching*) na camada de enlace de dados, *spanningtree* (IEEE 802.1d), VLAN (IEEE 802.1q); Camadas de rede e de transporte: roteamento de pacotes; Protocolo IP: endereçamento IPv4, IPv6, CIDR, DHCP, DNS, UDP, TCP, estabelecimento e liberação de conexão, qualidade de serviço (QoS); Requisitos para a convergência de voz e dados: latência, perda de pacotes, largura de banda, *jitter*; Redes sem fio: Padrão IEEE 802.11g/n/ac Wireless LAN, controladores e *access points*, autenticação 802.1X; Gerência de Rede: conceitos, protocolos e implantação, SNMP, Trap e RMON, IMAP. 6. Serviços de rede, infraestrutura de aplicações e ambientes computacionais: Infraestrutura de aplicação; Servidores JBoss e Tomcat: instalação, configuração, administração, uso, performance e detecção de problemas; Servidores WEB Apache e IIS: instalação, configuração, administração, uso, performance e detecção de problemas; Arquitetura Cliente/Servidor; Arquitetura em três camadas; Arquitetura de aplicações para ambiente web: servidor de aplicação, servidor Web e Proxy Reverso; Noções sobre webservices; Noções sobre arquitetura de containers e micros serviços; Conceitos de DEVOPS; Ferramentas de infraestrutura ágil, automatização e gerenciamento de configuração: Puppet, Jenkins, GIT; Noções sobre computação em nuvem: nuvens privada, pública e híbrida; Softwares livres de inventário, monitoramento e diagnóstico de ambientes computacionais: Zabbix, MRTG, CACTI; LDAP e Serviços de diretório Microsoft Active Directory (AD). 7. Segurança da informação: Fundamentos, vulnerabilidades, ameaças e riscos de ataques a sistemas computacionais; Prevenção e tratamento de incidentes; Dispositivos de segurança: firewall e regras de isolamento e proteção de redes, IPS, IDS, Proxy, VPN; Métodos de ataque: *Spoofing*, *Hijacking*, *Bufferoverflow*, *Flood*, *DoS*, *DDoS*, *Phishing*; Malwares: Vírus de computador, Cavalo de Tróia, *Spyware*, *Backdoors*, *Keyloggers*, *Worms*, *Ransomware*; Criptografia: Conceitos básicos e aplicações, protocolos criptográficos, criptografia simétrica e assimétrica, principais algoritmos de criptografia e *hash*; Assinatura e certificação digital; Backup: políticas de periodicidade e retenção; Cópias totais, incrementais e diferenciais; Snapshots, backup em disco, deduplicação na origem e no destino, backup em fitas do

tipo LTO e backup em nuvem pública. 8. Gerenciamento de serviços de TI: Noções gerais sobre gerenciamento de serviços, ITIL v3.

**CURSO DE PSICOLOGIA:** 1. Fisiologia dos Processos Básicos: A doença e seus contextos de manifestação. Psicofisiologia do comportamento. Psicofisiologia do estresse. Sistemas imunológico e patologias associadas. 2. Psicopatologia Geral: As classificações dos transtornos mentais: surgimento, estruturação, vantagens e desvantagens. Nosografia dos transtornos mentais. 3. Ética em Psicologia: Práticas e discursos acerca do psicólogo sob perspectivas distintas. Formação e atuação do psicólogo. Áreas de atuação profissional. 4. Psicologia, Organização e Trabalho: Evolução histórica do trabalho. Construção do conhecimento científico e do campo de atuação em psicologia organizacional e do trabalho. O ambiente organizacional. O indivíduo e a organização. A atuação do psicólogo organizacional na gestão de pessoas. Socialização Organizacional. Metodologia e instrumentos de acompanhamento de pessoal. Treinamento e Desenvolvimento. Gerenciamento do Desempenho. 5. Teorias e Técnicas de Intervenção Grupal: Definição e história das intervenções grupais. Grupo: papel, objetivos e fenômenos grupais. Intervenção grupal, metodologia e técnicas grupais. 6. Psicopatologia do Trabalho: O mundo do trabalho contemporâneo e a saúde do trabalhador. Principais abordagens teórico-metodológicas em saúde/doença mental e trabalho. Pesquisas e aplicações das abordagens teóricas em saúde mental e trabalhado. Políticas públicas em saúde do trabalhador. 7. Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho: Origem e evolução dos estudos sobre qualidade de vida no trabalho. Saúde e segurança no trabalho. Promoção da saúde e qualidade de vida do trabalhador. 8. Trabalho na Contemporaneidade: Configurações das relações do indivíduo com o trabalho.

**CURSO DE SERVIÇO SOCIAL:** 1. Introdução ao Serviço Social: Identidade profissional, política e ideológica da profissão. Origem e ruptura político organizacional da categoria. Mercado de trabalho, áreas de atuação e demandas profissionais na contemporaneidade. Regulamentação da profissão (Lei de Regulamentação da Profissão do Serviço Social Nº 8.662/93) e as atribuições privativas do assistente social. Organização da categoria profissional (CFESS/CRESS; ABEPSS e ENESSO). 2. Serviço Social na contemporaneidade, dimensões históricas, teórico-metodológicas e políticas da profissão: História, emergência e institucionalização do Serviço Social brasileiro. Bases

teórico-metodológicas do processo de formação profissional. Serviço Social de Caso, Grupo e Comunidade. O movimento de Reconceituação. Contexto histórico de redemocratização do Brasil e o processo de renovação da profissão. A reforma do Estado brasileiro e as configurações das políticas sociais no neoliberalismo. Dilemas e perspectivas para o Serviço Social frente as transformações societárias na contemporaneidade. 3. Pesquisa em Serviço Social I e II: O processo investigativo e a construção do conhecimento no âmbito do Serviço Social. Fases da pesquisa. Métodos, técnicas e instrumentos da pesquisa quantitativa e qualitativa. Pressupostos e diretrizes da pesquisa em Serviço Social. 4. Instrumentalidade, instrumentos e técnicas do Serviço Social: Instrumentalidade do Serviço Social nas várias áreas de atuação profissional. Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social. Ações profissionais, procedimentos e instrumentos do Serviço Social. 5. Ética em Serviço Social: Fundamentos e normatização: Código de Ética do Assistente Social; A trajetória histórica da ética do Serviço Social: do projeto conservador ao projeto emancipatório. O projeto ético-político profissional do Serviço Social. 6. Conteúdo Complementar: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93). SUAS (Lei 8.742/93). SUS (Constituição Federal 1988 – Título VIII: Artigos 196 a 200 e Lei Orgânica da Saúde n. 8080/90).

ANEXO II – EDITAL N. 02/2020

DECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e  
sob as penas da lei, que identifico-me como de cor negra (preto ou pardo).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura